



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 276 DE 02 DE JUNHO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA IZABEL DO PARÁ
 LEI Nº 276
 SANCIONADA EM: 02 / 06 / 14

Gilberto Pessoa
 Prefeito Municipal

Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Fundamental Municipal, localizada na Rua WE6, s/n, Conjunto Habitacional Mitsuyoshi Kató I, no Município de Santa Izabel do Pará, de “Prof. LUIZ GONZAGA LUCAS DE SÁ”.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e eu, Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. LUIZ GONZAGA LUCAS DE SÁ” a Escola Municipal localizada no Município de Santa Izabel do Pará, na Rua SN2, esquina com a WE6, s/n, no Conjunto Habitacional Mitsuyoshi Kató I.

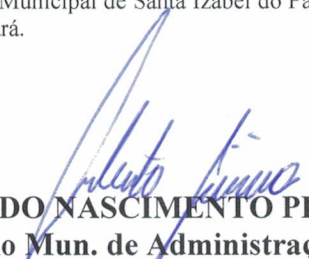
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

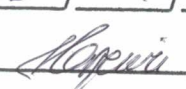
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em 02 de Junho de 2014.


GILBERTO PESSOA
 Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em 02 / 06 / 2014, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.


GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
 Secretário Mun. de Administração Finanças

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
 Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
 Em: 02 / 06 / 14

 Servidor/Matrícula Nº 041165-5